



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 281/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor **VALE COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello, n.º 195, Santa Dorotéia, CEP 37.553-623, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º xxx.747.866-xx e do RG n.º MG-6.621.824 SSP/MG, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 076/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades de Saúde do município, conforme definição na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 076/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT./ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	ALOPURINOL 100 MG comprimido.	50.000 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,130	R\$ 6.500,000
023	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML ampola com 2 ML.	1.000 AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,200	R\$ 3.200,000
029	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML + 12,5 MG/ML) pó para suspensão oral, frasco com 75 mL após reconstituição + copo dosador.	1.000 FRASCO	EMS	R\$ 25,490	R\$ 25.490,000
034	ATENOLOL 25 MG comprimido.	100.000 COMPRIMIDO	SANDOZ	R\$ 0,030	R\$ 3.000,000
074	CETOPROFENO 20 MG/ML solução oral, frasco com 20 ML.	500 FRASCO	MEDLEY	R\$ 3,770	R\$ 1.885,000
077	CILOSTAZOL 50 MG comprimido.	50.000 COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,220	R\$ 11.000,000
088	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% sem álcool e com flúor, solução bucal, frasco com 250 ML.	1.000 FRASCO	INDALABOR	R\$ 5,800	R\$ 5.800,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

090	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG comprimido revestido.	30.000 COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,270	R\$ 8.100,000
095	COLCHICINA 0,5 MG comprimido.	10.000 COMPRIMIDO	MULTILAB	R\$ 0,190	R\$ 1.900,000
101	DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBAMINA 5000 MCG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML + TIAMINA 100 MG/ML solução injetável, ampola I C/ 1 mL + ampola II c/ 2 mL .	5.000 AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 6,720	R\$ 33.600,000
110	DIGOXINA 0,25 MG comprimido.	10.000 COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,160	R\$ 1.600,000
116	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML solução oral, frasco conta-gotas com 20 ML.	5.000 FRASCO	MEDQUIMICA	R\$ 1,400	R\$ 7.000,000
128	EPINEFRINA, HERMITARTARATO 1 MG/ML uso EV/IM/SC – ampolas com 1 ml.	1.000 AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,340	R\$ 1.340,000
131	ESCOPOLAMINA, BULTIBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML solução oral, frasco com 20 mL .	500 FRASCO	BELFAR	R\$ 0,450	R\$ 225,000
158	HALOPERIDOL 1 MG comprimido.	30.000 COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,160	R\$ 4.800,000
169	HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 2 MG/ML solução oral, frasco com 120 mL + copo dosador.	500 FRASCO	GLOBO	R\$ 4,800	R\$ 2.400,000
173	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG comprimidos revestidos.	30.000 COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,410	R\$ 12.300,000
175	ISOSSORBIDA 5MG comprimido SUB LINGUAL.	1.000 COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	R\$ 0,180	R\$ 180,000
176	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG comprimido.	20.000 COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,260	R\$ 5.200,000
199	MELOXICAM 15MG/1,5 ML ampola de 1,5ml.	5.000 AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 3,490	R\$ 17.450,000
203	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG comprimido.	50.000 COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,350	R\$ 17.500,000
237	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG comprimidos revestidos.	30.000 COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,180	R\$ 5.400,000
286	TIOPIENTAL SODICO 1 G FRASCO.	1.000 FRASCO	CRISTALIA	R\$ 35,990	R\$ 35.990,000
VALOR TOTAL:					R\$ 211.860,000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, 12 de Dezembro de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO
Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga
VALE COMERCIAL LTDA